

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 750/2016

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE USO PÚBLICO ESPECIAL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA EDSON DUARTE LOPES, SITUADA NA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, CENTRO, MIRANTE DA SERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de uso público especial o prédio onde funcionava a Escola Edson Duarte Lopes, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, Centro, Mirante da Serra.

Art. 2º - O Imóvel previsto no art. 1º, passará a categoria de Bem Público de Uso Dominical.

§ 1º - Fica criada uma Comissão composta por três (03) vereadores para fiscalização da referida ampliação após prazo de 45 dias da sua aprovação.

§ 2º - A Comissão deverá apresentar relatório após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, caso a obra não esteja concluída a comissão deverá acompanhar e apresentar novo relatório após conclusão da construção e ampliação na Escola Jorge de Lima.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 25 de julho de 2016.



Jandir Louzada de Melo
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em: 25/07/16 AS 10:16

Maíra Ap^a Aldernaz
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria Nº 2851/2013

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
25 JUL. 2016 - 01 AGO. 2016
Responsável:

Antônia Pereira Esteves
Chefe da Divisão de Controle Interno
Data: 2016